



**Governo do Estado de Roraima**  
**Polícia Militar do Estado de Roraima**

*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**EDITAL Nº 002/CME-PMRR/2021, 05 DE ABRIL DE 2021.**

**“Dispõe sobre a prorrogação do prazo para matrícula dos aprovados no Processo Seletivo 2021 do Colégio Militar Estadual “Cel PM Derly Luiz Vieira Borges.”**

O Diretor do Colégio Militar Estadual de Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1336-P de 8 de outubro de 2020, com base nas disposições da Legislação da Educação Básica em vigor, de acordo com a Lei Complementar nº 192, de 30 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 1700, de 02 de janeiro de 2012 e AUTORIZAÇÃO Nº 0517665 - PMRR/QCG/DEP/SPOP, de 22 de agosto de 2020.

**CONSIDERANDO** o disposto na letra (f) do Item 10.1 do EDITAL Nº 005/CME-PMRR/2020, de 08 de setembro de 2020, que trata da desclassificação dos candidatos que não confirmarem a matrícula no prazo estipulado, todavia, observando o período previsto neste edital;

**CONSIDERANDO** o ponto facultativo do dia 1º de abril de 2021 (Semana Santa), que impossibilitou a obtenção de documentos necessários para matrícula;

**CONSIDERANDO** o acometimento de alguns pais ou responsáveis pelo COVID-19, que exigiu o isolamento destes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Prorrogar** o período de matrículas do Processo Seletivo 2021, devendo os convocados realizarem as matrículas no **período de 05 a 07 de abril de 2021**, no horário das 08h às 12h, na Secretaria do CME-PMRR, cito Av. Getúlio Vargas 4193, Bairro Canarinho.

**Art. 2º** - Os candidatos que não efetuarem a matrícula no período estabelecido no artigo anterior serão desclassificados do processo seletivo 2021 e conseqüentemente serão convocados os candidatos remanescente até que se preencham as vagas ofertadas.

**Art. 3º** - Publique-se.

*(Assinado eletronicamente)*  
**IZAEL SALAZAR ROCHA JANSEM – MAJ QOCPM**  
**Diretor do CME-PMRR**



Documento assinado eletronicamente por **Izael Salazar Rocha Jansem, MAJ QOCPM**, em 03/04/2021, às 14:47, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **1695190** e o código CRC **5C61AF7C**.